

Navio-plataforma Marechal Duque de Caxias começa a produzir no pré-sal

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o navio-plataforma Marechal Duque de Caxias (Mero 3) começou a produzir hoje no campo de Mero, no pré-sal da Bacia de Santos. A unidade tem capacidade de produzir até 180 mil barris de óleo por dia e de comprimir até 12 milhões de metros cúbicos de gás diariamente. O navio-plataforma aumentará a capacidade instalada de produção de Mero de 410 mil para 590 mil barris diários de petróleo.

A unidade, do tipo FPSO, é parte do quarto sistema de produção de Mero e foi afretada junto à MISC. Ao todo, serão 15 poços - 8 produtores de óleo e 7 injetores de água e gás- interligados à plataforma por meio de uma infraestrutura submarina. Já operam no campo o FPSO Pioneiro de Libra e dois sistemas definitivos- FPSO Guanabara (Mero 1) e FPSO Sepetiba (Mero 2).

A plataforma Marechal Duque de Caxias usará tecnologias inovadoras para descarbonização e para aumentar a produção, como o HISEP®, com previsão de entrada em operação a partir de 2028. Esse equipamento fará a separação do óleo e do gás já no fundo do oceano, de onde reinjetará o gás rico em CO2 no reservatório. Dessa forma, é possível liberar espaço na planta de processamento de gás da superfície e reduzir a intensidade das emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera.

As operações do campo unitizado de Mero são conduzidas pelos consorciados do Contrato de Partilha de Produção de Libra - operado pela Petrobras (38,6%), em parceria com a Shell Brasil (19,3%), TotalEnergies (19,3%), CNOOC (9,65%), CNPC (9,65%) e a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA), que além de gestora do contrato, atua como representante da União na área não contratada (3,5%).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.